

Lei nº 522

Abre Crédito Especial no valor de
cr\$ 13.000,00 (Treze mil cruzeiros),
para o fim que especifica e dá ou-
tras providências

¶ Câmara Municipal de Porto Martins,
Estado de Mato Grosso, Decreta e Em Sanção
na seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no
valor de cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzei-
ros), referente auxílio para aquisição
de instrumentos musicais, ao confun-
to denominado "Formula Bunita",
desta cidade

Artigo 2º - O presente Crédito Especial será cober-
to com recursos de conta do P.C.M.
F.N.C.R.A. e outras rendas locais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mar-
tins, Estado de Mato Grosso, Em 29 de Maio
de 1988.


Pldefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal